

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

Lei Nº 1.858.  
de 05 de abril de 2006.

Autoriza o Município de Bofete (Prefeitura Municipal) a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem e á outras providências.

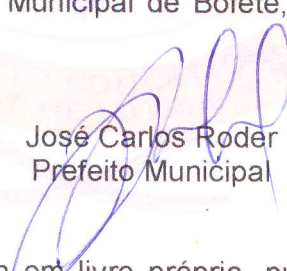
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem, visando a execução de obras e serviços de recuperação da estrada vicinal que liga o Bairro de São Roque Novo à Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos.

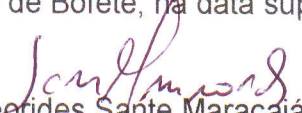
Artigo 2º- Os encargos que o Município vier assumir no referido convênio, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.854 de 02 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2006..

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Benevides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria